SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

COMUNICADO À COMUNICAÇÃO SOCIAL

AS TRABALHADORAS DA MISERICÓRDIA DE AROUCA ESTÃO EM LUTA PELOS SEUS DIREITOS

A Direcção do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde, Solidariedade e Segurança Social (STSSSS), face à recusa da Mesa Administrativa em participar numa reunião com o objectivo de solucionar os ataques aos direitos das trabalhadoras, por elas relatados, decidiu convocar uma vigília junto das instalações da Santa Casa da Misericórdia de Arouca no dia 15 de Março de 2019, pelas 15h00, com o objectivo de alertar todos os trabalhadores, a população em geral e a comunicação social, em particular, para os factos em causa, sem prejuízo dos procedimentos legais que intentará junto dos tribunais para que a legalidade seja reposta.

Assim:

1. As trabalhadoras referem que, no que concerne à progressão na carreira profissional, não são respeitados os cinco anos de serviço para passagem de um nível ao imediatamente superior.
2. Consequentemente, não há actualização dos seus vencimentos de acordo com a sua antiguidade profissional.
3. De igual forma, em muitas situações, as trabalhadoras não estão classificadas nas categorias profissionais que correspondem ao trabalho e funções que realmente exercem, havendo, por exemplo, trabalhadoras classificadas como Auxiliares de Serviços Gerais que na prática exercem as funções de Ajudantes de Acção Directa, sem receberem o salário correspondente e trabalhando mais horas do que deviam.
4. Reclamam, por isso, as trabalhadoras a fixação de horários de trabalho que lhes permitam conciliar a vida profissional com a sua vida familiar, bem como a auferir o valor justo pelo trabalho prestado, nomeadamente no que se refere ao trabalho prestado em dias feriados e ao número de dias de férias.
5. Toda estes atropelos à legalidade em nada abonam para um ambiente de trabalho saúdavel dentro da instituição.
6. Acresce a isto o facto de **as trabalhadoras da S.C.M. de Arouca não estarem abrangidas por nenhum Acordo Colectivo de Trabalho**, nem o que vigora para a generalidade das Misericórdias Portuguesas, nem o que vigora para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), aplicando a Mesa Administrativa as normas laborais que lhes são mais convenientes, em nítido prejuízo das trabalhadoras e dos seus direitos.
7. As trabalhadoras e os trabalhadores do chamado sector da economia social, de que a Misericórdia de Arouca faz parte, são já as trabalhadoras e os trabalhadores que recebem salários mais baixos por comparação com as trabalhadoras e os trabalhadores de igual categoria dos sectores privado e público da economia. Prestam serviços indispensáveis às populações mais carenciadas disponibilizando, muitas vezes voluntariamente, o seu tempo extra trabalho.

Merecem ser respeitada(o)s e ver os seus direitos respeitados.

Não pode a Misericórdia de Arouca prestar serviços meritórios de apoio às populações mais carenciadas e ao mesmo tempo, não respeitar os direitos das trabalhadoras que prestam esses serviços.

Porto, 13 de Março de 2019

A Direcção do STSSSS